



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO AGENTE OPERADOR

- 1. A análise de enquadramento da 4ª emissão da 43ª série de CRI da Gaia Securitizadora S.A. (créditos originados pela Caixa Econômica Federal) na operação para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelo FGTS contemplou os seguintes aspectos:
- 1.1 Características da operação para enquadramento no âmbito do SFH, baseada na Legislação vigente; Em relação ao valor de garantia, do total de 26.654 créditos, 760 apresentam percentual de financiamento acima de 90%, representando 3,84% do valor da Cessão. Cabe ressaltar que o valor total da Cessão é 9,00% maior que o valor global da operação.
- 1.2 Valor total da operação de aquisição em face dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Securitizadora;
- 1.3 Valor de avaliação dos imóveis objeto dos créditos imobiliários de acordo com os limites estabelecidos na aprovação da proposta (FAIXA I até R\$ 200.000,00); Foram informados apenas o valor das Garantias, sendo que estes estão enquadrados de acordo com a Faixa I.
- 1.4 Remuneração dos CRI de acordo com a taxa nominal de juros prevista para a FAIXA I (6,0% a.a);
- 1.5 Definição da Taxa de risco de crédito; será atribuída pela área de risco da CAIXA, conforme rating a ser definido para a operação.
- 1.6 Enquadramento do valor da proposta definitiva de acordo com o valor previamente alocado e informado pela GEFOM através do Oficio 210/2013 de 29/07/2013; O valor global de emissão (R\$ 2.036.908.705,32) é 1,59% menor que o valor alocado pela GEFOM, diferença que corresponde a R\$ 32.932.472,79.
- 1.7 Validade do Cadastro e Habilitação da Securitizadora e do Agente Fiduciário para atuar nas operações de aquisição de CRI; A Gaia Securitizadora S.A. possui Cadastro e Habilitação válidos até 27/08/2014, com rating B. O Agente Fiduciário Pentágono S.A. DTVM possui Cadastro e Habilitação válidos até 05/09/2014.
- 1.8 Análise jurídica do termo de securitização de créditos imobiliários; Manifestação positiva, conforme NJ JURIR/SP 1099/13, emitida em 09/04/2013.
- 1.9 Registro definitivo perante a CVM; não há, uma vez que os CRI serão distribuídos sob o regime de esforços restritos, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 476 e previsto no Manual de Fomento do Agente Operador;
- 2 Dessa forma, nos termos do MN FP 174.013 e Manual de Fomento de Certificados de Recebíveis Imobiliários do Agente Operador vigente, condicionando-se o presente à adequada solução ao apontamento do item 1.1, a proposta apresentada enquadra-se nas condições estabelecidas para aquisição pelo FGTS.

EM 07/10/2013

MARCELO MINEY MENDES

Auxiliar Suct. Neg. Mat. 091114-1 Ren Adm FGTS/SP CAIXA ECONÓMICA SEDERAL

REPRESENTANTE DO AGENTE OPERADOR

Claudio Teramoto Coordenador - Filial Mat. 017220-9 GIFUG/SP CAIXA ECONÓMICA FEDERAL